

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Rua Guerino Matheus, 205
Paraguaçu Pta./SP

A/C: ILMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CM Paraguaçu Paulista

Ref.: OFÍCIO Nº 0069/2016

Protocolo Data/Hora
21.153 18/02/2016 16:02:48
Responsável: 

Assunto: Requerimento Nº 015/2016 – de autoria da Nobre Vereadora Katia Euzebio de Oliveira
"Requer à CAS Construtora Ltda., informações sobre abertura de boca de lobo nas ruas existentes no Conjunto Residencial Dona Lina Leuzzi"

CAS CONSTRUTORA Ltda., pessoa jurídica com sede na Rua Agostinho Cantu nº 190, 5º andar, Butantã, São Paulo, Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF 46.403.721/0001-43, através de seu representante legal, em atendimento ao Ofício nº 0069/2016, esclarecer que:

- Toda a rede de águas pluviais (tubulação propriamente dita, bocas de lobo e caixas de passagem) encontra-se totalmente concluída desde o mês de Dezembro de 2014, tendo sido recebida pela Prefeitura e pela CDHU no mesmo mês, e que foram executadas rigorosamente de acordo com o previsto no contrato e nos projetos fornecidos pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (projetos DRE 01/03, 02/03 e 03/03), e ainda sob a supervisão dos engenheiros da CDHU, bem como sob a fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.
- Esclarece ainda que, com a concordância com dos engenheiros da CDHU e da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, **e por precaução**, as bocas de lobo de todas ruas do referido Conjunto, foram lacradas assim que concluídas.



Esta medida se deveu ao fato de que, as águas das chuvas provenientes do citado Conjunto passam atualmente sob a Rodovia SP-284, cuja passagem é estreita, rasa demais e portanto insuficiente , podendo inclusive causar danos irreparáveis à citada Rodovia .

- Informamos ainda que, a atual passagem obviamente deverá ser ampliada e aprofundada, para que comporte o novo volume de águas oriundo do citado Conjunto, porém estes serviços não estão no escopo do contrato firmado entre a CAS e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, e nem tampouco previstos nos projetos fornecidos pela CDHU e, conseqüentemente, estão totalmente fora da nossa responsabilidade contratual. O projeto da rede de Drenagem sob a nossa responsabilidade, se encerra no PV- Poço de Visitas de nº 36 (conforme projeto DRE 01/03) ponto este , limítrofe sob a nossa responsabilidade , sendo que , daí em diante, a interligação é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal/ CDHU.

Tendo sido a rede de águas pluviais executadas de acordo com o contrato e os projetos fornecidos pela CDHU e, exatamente até onde previam que fossem executadas, só não foram abertas ainda para que não entupissem com a areia oriunda não só do C.H. P.Pta. J1, como também e principalmente, do C.H. P.Pta. J2, o qual ainda não possui asfalto e produz muito barro e areia à qualquer chuva, e poderão ser abertas, assim que a atual passagem pela Rodovia SP-284 for ampliada e aprofundada pela Prefeitura Municipal /CDHU, para que comporte o novo volume de águas oriundo do citado Conjunto (J1 e J2).

Diante do exposto, passamos às respostas das indagações:

1) Existe estrutura para a instalação de bocas de lobo nas ruas existentes no Conjunto Residencial Dona Lina Leuzzi?

Sim, como acima explanado.



1.1) Caso a resposta seja afirmativa, há prazo específico para abertura das bocas de lobo nas ruas do referido conjunto?

Não está nas nossas mãos definir um prazo específico para a abertura das bocas de lobo, conforme acima explanado.

Esperando termos contribuído com esses esclarecimentos, permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas que ainda possam ter permanecido, oportunidade em que firmamo-nos.

Atenciosamente,



CAS CONSTRUTORA LTDA.

C A S Construtora Ltda.

Manoel J. Candido Jr.